



DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.356.626-0, determino a instauração processo administrativo para apurar possível descumprimento Contrato, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e relação Conservação", com as faltas sem coberturas, referente а Contratação Direta nº08/2014, Contrato nº23/2014, pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 00.482.840/0001-38, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo
 Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 16 de outubro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR